



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Ofício Circular nº. 191/2018-CGJ

Fortaleza, 22 de novembro de 2018.

**Processo Administrativo nº 8504181-95.2018.8.06.0026/CGJ/CE**

**Assunto: Indícios de fraude de documento**

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Dr. Gúcio Carvalho Coelho, Juiz Corregedor Auxiliar, no uso de suas atribuições legais, AVISA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Senhores(as) Juízes(as) de Direito, Diretores(as) dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das serventias extrajudiciais e a quem possa interessar sobre indícios de fraude de certidão de nascimento, conforme Decisão nº 7237, p.2/13, oriunda do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Atenciosamente,

**GÚCIO CARVALHO COELHO**  
Juiz Corregedor Auxiliar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320186193419

Nome original: SEI\_0117770\_50.2018.8.13.0000 TODAS AS CORREGEDORIAS.pdf

Data: 08/11/2018 15:02:01

Remetente:

NOME NÃO INFORMADO (verificar campo 'displayName' no LDAP)

Extrajudicial (GENOT / COFIR / COREF)

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminha tão somente para conhecimento, não é necessário o envio de resposta à

CGJ MG.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Goiás, Nº 229 - Bairro Centro - CEP 30190-925 - Belo Horizonte - MG - [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)  
Andar: SS Sala: 04

**DECISÃO Nº 7237**

**Processo nº 0117770-50.2018.8.13.0000**

**Assunto: Comarca de Lajinha - Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial do Distrito de Penha do Coco, Município de Chalé - Comunicação de possível fraude - Certidão de Nascimento - Esfera Criminal - Arquivamento.**

Vistos *etc.*

Trata-se de ofício encaminhado a esta Casa Correcional pela Oficial Titular do Registro Civil com Atribuição Notarial de Chalé, atualmente responsável pelo Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial do Distrito de Penha do Coco (anexação), *Bel. Madalena Belo de Oliveira Martins*, comunicando a ocorrência de possível falsificação de certidão de nascimento. Esclarece que "*a certidão emitida no dia 12/03/2018 de Nilson Menezes, nascido aos 20/06/1951, filho de Nelson Menezes e de dona Geronita Maria de Jesus, sexo masculino, natural de Lajinha do Chalé/MG, matrícula da ccweertidão nº 047019 01 55 2018 1 00087 012 0092873 35*" apresenta diversas irregularidades, como o livro 87-A, sendo que a serventia somente possui 12 (doze) Livros de Nascimento (A). consta o oficial "João Batista Ambrósio Amorim" quando na verdade a Oficial é Madalena Belo de Oliveira Martins, consta, ainda, que Nilson Menezes teria nascido no Município "Lajinha do Chalé-MG", sendo certo que esta cidade não existe. Aponta a inexistência de selo eletrônico na referida certidão, bem como a impossibilidade de encontrar o registro de nascimento de Nilson Menezes em qualquer um dos cartórios estaduais pelo site do CRC-MG (evento nº 1336737).

**É o relatório.**

**DECIDO.**

*A priori*, importante destacar que a orientação envolvendo comunicação formulada pelos serviços notariais e de registro deve ser analisada e respondida pela Direção do Foro da Comarca, a teor do art. 65, I, da Lei Complementar Estadual nº 59/01 e do art. 44 do Provimento nº 355/CGJ/2018, respectivamente:

Art. 65 – Compete ao Diretor do Foro:

I – exercer, em sua secretaria de juízo, nos serviços auxiliares do Judiciário e nos serviços notariais e de registro de sua comarca, as funções administrativas, de orientação, de fiscalização e disciplinares;  
(...).

Art. 44. Compete ao diretor do foro:

(...)

""( ;( >U< 2@N14/k>@ W>X46@>L ( ?3< 2@>L ( 3@?@Yk>6  
>] W>O4026W@B( + 0(>W@F(= 0 +

111')

(

A3< 612( X>H@ O>@L 42( 3( 2@ gf( OB( A3X4 >? @f( BEEi= 0 +9CDa( `1> >6@ = 262  
= 3<>UB? 2F63L >? @(<OB? O>5(n@LB? 61 F@6(O>(S3< L 2(61 N64D5<27(6)? Z3(S3<VB66TX>R(n@) 4>YZ3(OB(h3<3  
044 4(2`1>6@37. /QOP

(

&@g& &= 0 + <OB? O>5(n@LB? 61 F@6 4@? 26 O>(S3< L 2(61 N64D5<27  
6>L W>(`1>? Z3(S3<VB66TX>R23(K14(O>4@)(31(23(04>@<OB(S3<3  
044 4(2`1>6@3(?) 3(nL N4@(O>(61 2(UBL W@? U273N6>X2? OB; 6(`1>P

"";(26(LB? 61 F@6(61 6U4@026(WB<6>X40B<02(+16@2(O>(A<4 >42("6@? U27  
>L (U2636(LB? U>@6(31(63 N@(L 2@42(K14604UB? 2F6>Z3(044 4026W@B  
K14(O>4@)(02(1? 4020>(K1 04U5<2(<OB? U@2(>(UBL W@? @)

""( ;( 26 O>L 246 LB? 61 F@6 20L 4@46@2@K26? 26 >S>? @6 236 6>X4/36  
21] 4@42@6(OB(O4>@<OB(S3<3(31(`1>O>L 2? O>L (63 F1 YZ3(1? 4@3L >? 3  
nL N4@(O2(UBL 242(6>Z3(O>U4026W@B(O4>@<OB(S3<3

o(D8&@LB? 61 F@6(20L 4@46@2@K26? U2L 4@V2026(n@= 0 +(WB(O4>@<OB  
S3< O>X>Z3( 1@42< 36 L >B@ >@? 4B@ 4@6@@UB? 246 W2-2  
UBL 1? 4@2YZ3( 3S4U2F 04WB? 4N442036(W@B( <N1? 2F O> +16@2(OB  
\* 6@OB(O>/ 4@26(0>246;(+ 0)

o(9@p(X>O2OB(3(> U2L 4@V2L >? @(>(LB? 61 F@6(n@= 0 +(WB<3<O>L (OB(K14  
O>O4>4@)

o( B@ &@LB? 61 F@6 >L ( O>62UB<OB( UBL (3(04WB6@(>6@? 2<OB( 6>Z3  
O>X3FX4026W@F(= 0 +76>L (3(O>X403(W@B( U>662L >? @)

T6>L (M4@3(?3(3<4MP 2F

(

) 4? @(>O2(UBL W@? U2( O>6@ = 3<>M@OB<2; 0 >2F O> +16@2(>) W>662(?3(2<OB(9B7 O2  
' >4=3L W@L >? @(<8E: i9CCD7(UBL (6126(2F@2Yk>6WB6@<B@>67[(<OB? X2? @(>O>6@U2<`1>@`1>6@3(LB? @O  
?36( 21@>66@ 25@> n@JL? @'0. @<3?J7 WB46(2( OBU1L >? @YZ3( 2WB>6? @O2( >X4D? U2( 2( 3UB<\_? U2( O>  
S21O>)(

(

, 4@4542(O4>@2(UBL W3X2YZ3( O2(S21O>O>W? O>O>M@F2<2W1<YZ3( OB(d<M@36(>  
21@<4020>(UBL W@? @67L 3@3(W@B( `12F2() 4>YZ3(OB(h3<3(O2(= 3L 242(O>`1@2V2(O>X>5(2M@7@B;  
63L >? @76(>O?>(O>O@X402(3(>X3FX4 >? @(>(2ML 2(6>X? @(>) @2(K1 04U2F? 2(S2F6542YZ3)

(

- 1J/'1UP/2@N3/2> /J@12@'?. <HV'V4'@''' T@HV'@' - . /0122' - 13?J'1'P/. 'D?I 1.  
G@P022 @' /0/.. VB0C@' @'0. @< 1' @' E@J2C@? LM' 3/2?; <2N@'1. HV.' /' 13I C@'1' OTP@' G@H?J' @  
P. 1213<1' E1G@' ?/ ' 1P?. <@ 13@'! 2? @? J' @' #BI 12<HP LM' @'X. ?; @12 @' - /J@P@' ' C@' @' O G@2  
Y 1.?@1?/ 'O G@Q C@'- ZKJ@' @' O G@2Y 1.?@NP? . ?'?'? @ LM' @' 2> 1@<@ 20? K@ 108

(

) >@L 43731@3664 72(UBL 1?4@2YZ3(O>@O26(26(6>X? @26?3@>4246>O>@M@OB(OB  
\* 6@OB(O>/ 4@26(0>246(N@L (UBL 3(n@O>L 246(= 3<>M@OB<26(\* 6@O1245(X42(L 2B@(O4@2F

(

) ><20>42L >? @7 ?202( L 246 V2X? OB( 2( 6< W3X4OB( WB@ >6@ = 262( = 3<>M@OB<27  
O>@L 4@3(3(2<142L >? @(>OB(S>4@?3(nL N4@(O2(= . h"! J

(

= dW@(O>6@(O>U6Z3(6>X45(UBL 3(3STUB)

(

#>B(G3<#B?@79g(O>(31@N3(O>(9CDa]

(

(

!"! #\$%&# ) \*+& - . ! #0- #1 28- 8)

%&#5 %6&#4#) #! 44 8- 0! 48



) 3U1L >? @ (2664 203(>P@B?42L >? @ (VB<[ / M'A; C' ( ? 20C 13<'@'&J@ 1C?7[ ; C': ; U@C.  
@'" / .. 1H1@ . C 7>L (9giDCi9CDa7n6DbRQ 7LB? S3<L >(2<@D8(o(98/"""/7cNc7O2(' >4  
DD|QD: i9CCg]



&(21@? @U020>(03(0B1L >? @ (VB O>(6><LB? S<402(? 3(64@ V@6@i6>4@ MK 6|N@21@? @U020>  
4 S3<L 2? 03(UdO4VB(X><54203<5, V\*\*+\*(>(3(UdO4VB(=!= (5, \*X] , ! J

CDDbbbC; ECj9CDaJaJDBJCCCC

DBQbb9bXQ

第8章

<a href="#">E1</a>	<a href="#">E2</a>	<a href="#">E3</a>	<a href="#">E4</a>	<a href="#">E5</a>	<a href="#">E6</a>	<a href="#">E7</a>	<a href="#">E8</a>	<a href="#">E9</a>	<a href="#">E10</a>	<a href="#">E11</a>	<a href="#">E12</a>	<a href="#">E13</a>	<a href="#">E14</a>	<a href="#">E15</a>	<a href="#">E16</a>	<a href="#">E17</a>	<a href="#">E18</a>	<a href="#">E19</a>	<a href="#">E20</a>	<a href="#">E21</a>
--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------

E0 00 E0 01 E0 02 E0 03 E0 04 E0 05 E0 06 E0 07 E0 08 ! E0 09 E0 0A E0 0B E0 0C E0 0D E0 0E E0 0F E0 01 # E0 02

EQ EQ DE \$ E& #! EEEEEE#! E! ( ) (\*+,(

05 ! - 01

**E8 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00** #**E8 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00**

**DATA** #**8800** "

#E0B0E0 / E0B0E0

E0  
05

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

E0E0E0	0000	E0	E0	E1	0000	E0	E0
0F00	0040	05	06	0E	0F00	01	00

E0  
05

E0! E0! E0! E0! E0! " E0! \$

E9  
05

E9  
05

5!

E0B0  
0104

中華書局影印

8/10

6#1 3#1 #1 @ 亂

• **ANSWER**: A  $\oplus B^*$  **can** " **not** **be** **represented** **as** **a** **sum** **of** **products**.

中華書局影印

D'65

E0  
05

1

**File** **Exit** **Open** **Save** **Print** **( ) &%\*^** **+(-`** **Help**

\* **Find** **Replace**



REPÓBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320186072953

Nome original: Ao COREF 02.PDF

Data: 23/10/2018 15:59:21

Remetente:

Madalena Belo de Oliveira Martins

Ofício do Registro Civil com Atribuição² o Notarial de Chalé

TJ MG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: FALSIFICAÇÃO DE CERTIDÃO

**OFICIO 039/2018**

Chalé, MG 23 de Outubro de 2018.

Ao **EXTRAJUDICIAL (GENOT / COFIR / COREF)**.

**ASSUNTO: FALSIFICAÇÃO DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA SERVENTIA DO DISTRITO DE PENHA DO COCO, MUNÍCIPIO DE CHALÉ, COMARCA DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS (ANEXADO A SERVENTIA DE CHALÉ-MG).**

Conforme solicitação por telefone de Certidão de Nascimento de Nilson Menezes, foi feita pesquisa nesta Serventia conforme dados informados por Daniela Fernandes Dalla Costa onde não obteve nenhum resultado, pedimos a mesma que enviasse um email a Serventia, e por email: (semdes регистрация@ outlook.com) feito pela senhora: Daniela Fernandes Dalla Costa ao Cartório de Penha do Coco, Chalé-MG (email: cartoriomadalena@hotmail.com), verificou-se que conforme certidão emitida no dia 12/03/2018 de Nilson Menezes, nascido aos 20/06/1951, Filho de Nelson Menezes e de dona Geronita Maria de Jesus, sexo masculino, natural de Lajinha do Chalé/MG, matrícula da certidão nº **047019 01 55 2018 1 00087 012 0092873 35**. (Verifica-se que o Livro é 087/A, Folha 012, Termo 92.873). Porém a Serventia de Registro Civil e Notas de Penha do Coco, Município de Chalé, Comarca de Lajinha, Estado de Minas Gerais, possui somente Doze (12) Livros de Nascimento (A). A mesma também usa papel de segurança do RECIVIL a certidão foi impressa no papel de segurança da ANOREG-MG. Consta que o oficial da serventia é "João Batista Ambrósio de Amorim" quando na verdade é "Madalena Belo de Oliveira Martins" por portaria nº 016/2012 assinada pelo MM Juiz de Direito da Comarca de Lajinha, MG Dr. Rafael Murad Brumanda em 24 de Outubro de 2012, consta como substituto "Fernando Arthur Severo" sendo que na verdade é "Stéphane da Luz Calazam Sampaio" e a escrevente é Patrícia Ernânia da Silva. Consta que Nilson Menezes é nascido no Município de Nascimento e Unidade da Federação "Lajinha do Chalé-MG" e que o Município de Registro e Unidade da Federação é "Lajinha do Chalé-MG", quando na verdade não existe esta cidade. Só existe distrito de Penha do Coco, Município de Chalé, Comarca de Lajinha e Estado de Minas Gerais.

Verificou-se também que não existe selo eletrônico sendo que a Serventia já usa selo eletrônico desde 01/04/2016 as 10:36:20 horas. Foi feita a pesquisa no site da Anoreg/MG com o número do papel de segurança impresso na certidão ANOREG-MG - TR000243401-E que após a pesquisa resultou que o "Papel de segurança é Autêntico", porem não consta a Serventia que foi emitida. Foi feita também a pesquisa no site do CRC-MG (<https://webrecivil.recivil.com.br/>) onde foi feita a pesquisa de registro de nascimento de Nilson Menezes em todos os Cartório de Minas Gerais onde NENHUM REGISTRO FOI LOCALIZADO com este nome e data de nascimento. Foi realizada a pesquisa também no Programa Informatizado CARTOSOFT, onde consta todos os registros feitos na Serventia de Penha do Coco, Chalé-MG. Onde foi feita a pesquisa por nome e data de nascimento, onde NÃO CONSTA nenhum registro de nascimento de Nilson Menezes nascido aos 20/06/1951.

Atenciosamente.

Madalena Belo de Oliveira Martins - Titular



## OFICIO 037/2018

TJMG 009076 22/OUT/2018 15:59

Chalé, MG 22 de Outubro de 2018.

Ao MM Juiz de Direito da Comarca de Lajinha-MG Dr. Glauber Oliveira Fernandes.

Conforme solicitação por telefone de Certidão de Nascimento de Nilson Menezes, foi feita pesquisa nesta Serventia conforme dados informados por Daniela Fernandes Dalla Costa onde não obteve nenhum resultado, pedimos a mesma que enviasse um email a Servantia, e por email: (semdes регистра@ outlook.com) feito pela senhora: Daniela Fernandes Dalla Costa ao Cartório de Penha do Coco, Chalé-MG (email: cartoriomadalena@hotmail.com), verificou-se que conforme certidão emitida no dia 12/03/2018 de Nilson Menezes, nascido aos 20/06/1951, Filho de Nelson Menezes e de dona Geronita Maria de Jesus, sexo masculino, natural de Lajinha do Chalé/MG, matrícula da certidão nº **047019 01 55 2018 1 00087 012 0092873 35**. (Verifica-se que o Livro é 087/A, Folha 012, Termo 92.873). Porém a Serventia de Registro Civil e Notas de Penha do Coco, Município de Chalé, Comarca de Lajinha, Estado de Minas Gerais, possui somente Doze (12) Livros de Nascimento (A). A mesma também usa papel de segurança do RECIVIL a certidão foi impressa no papel de segurança da ANOREG-MG. Consta que o oficial da serventia é "João Batista Ambrósio de Amorim" quando na verdade é "Madalena Belo de Oliveira Martins" por portaria nº 016/2012 assinada pelo MM Juiz de Direito da Comarca de Lajinha, MG Dr. Rafael Murad Brumanda em 24 de Outubro de 2012, consta como substituto "Fernando Arthur Severo" sendo que na verdade é "Stéphane da Luz Calazam Sampaio" e a escrevente é Patrícia Ernânia da Silva. Consta que Nilson Menezes é nascido no Município de Nascimento e Unidade da Federação "Lajinha do Chalé-MG" e que o Município de Registro e Unidade da Federação é "Lajinha do Chalé-MG", quando na verdade não existe esta cidade. Só existe distrito de Penha do Coco, Município de Chalé, Comarca de Lajinha e Estado de Minas Gerais. Verificou-se também que não existe selo eletrônico sendo que a Serventia

já usa selo eletrônico desde 01/04/2016 as 10:36:20 horas. Foi feita a pesquisa no site da Anoreg/MG com o número do papel de segurança impresso na certidão ANOREG-MG - TR000243401-E que após a pesquisa resultou que o "Papel de segurança é Autêntico", porem não consta a Serventia que foi emitida. Foi feita também a pesquisa no site do CRC-MG (<https://webrecivil.recivil.com.br/>) onde foi feita a pesquisa de registro de nascimento de Nilson Menezes em todos os Cartório de Minas Gerais onde NENHUM REGISTRO FOI LOCALIZADO com este nome e data de nascimento. Foi realizada a pesquisa também no Programa Informatizado CARTOSOFT, onde consta todos os registros feitos na Serventia de Penha do Coco, Chalé-MG. Onde foi feita a pesquisa por nome e data de nascimento, onde NÃO CONSTA nenhum registro de nascimento de Nilson Menezes nascido aos 20/06/1951.

Atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
Madalena Belo de Oliveira Martins - Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

\*\*NILSON MENEZES\*\*  
MATRÍCULA

047019 01 55 2018 1 00087 012 0092873 35

DATA DE NASCIMENTO (POR EXTENO)

VINTE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E UM

DIA  
20

MÊS  
06

ANO  
1951

HORA

11:15

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

LAJINHA DO CHALÉ / MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

LAJINHA DO CHALÉ - MG

LOCAL DE NASCIMENTO

DOMICÍLIO

SEXO

MASCULINO

FILIAÇÃO

Pai: NILSON MENEZES

Mae: GERONITA MARIA DE JESUS

AVOS

Paternos: ANTONIO MENEZES E GUILHERMINA ALVES DE JESUS.

Maternos: JOSÉ MARIANO E ANTONIA ROSA DE FREITAS.

GÉMEO

NÃO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÉMEO(S)

NADA CONSTA

DATA DO REGISTRO DE NASCIMENTO (POR EXTENO)

VINTE E NOVE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E UM

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

2. VIA

Certidão lavrada por Fernando Arthur Severo - Substituto do Titular do Registro Civil de Lajinha do Chalé/MG, o(a) qual assinou eletronicamente, nos termos do artigo 13 do Provimento nº 13 do CNJ.



O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Lajinha do Chalé, 12 de março de 2018.

Fernando Arthur Severo  
Substituto do Titular

Ofício do Registro Civil e Tabelionato de Notas  
Penha do Côco - Comarca: Lajinha

João Batista Ambrósio de Amorim  
Oficial

Município de Chalé / MG  
Av. José Heringer Perrud 18 - CEP: 36985-000 - Penha do Côco  
Tel: (33) 3345-3013 - E-mail: joao.amorim2@hotmail.com.br

ANOREG-MG - TR 000243401 - E